



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº 043 /14 – CUTHAB**  
**AO PROJETO E À EMENDA Nº 02**

**Institui o Código de Ética Municipal.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, e a Emenda nº 02, ambos de autoria do vereador Alberto Kopittke.

A douta Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 10, declara que a matéria insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice à sua tramitação, sob tal enfoque, ressaltando “que os conteúdos normativos do artigo 6º, *caput*, e respectivos incisos (...) atraem violação ao princípio da independência dos poderes (CF, artigo 2º) e ao preceito orgânico que atribui competência privativa ao Chefe do Poder Executivo para realizar a administração do Município (LOMPA, artigo 94, incisos IV e XII)”.

O autor apresentou a Emenda nº 02 sanando os apontamentos da Procuradoria da Câmara. (fl. 11).

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer nº 322/13 – CCJ, fls. 13 e 14, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

Ainda, submetido à apreciação da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, recebeu Parecer nº 074/14, fl. 16, opinando pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

Por fim, submetido a esta Comissão, este relator solicitou diligência para que o autor retificasse incorreção ortográfica da Emenda nº 01 e ratificasse o desejado. O autor apresentou requerimento de retirada da Emenda nº 01 e apresentou a Emenda nº 02, corrigindo o apontado e sanando a irregularidade.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1192/13  
PLCL Nº 024/13  
Fl. 2

PARECER Nº <sup>047</sup> /14 – CUTHAB  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 02

Diante de todo o exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 02.

Sala de Reuniões, 7 de maio de 2014.



**Vereador Delegado Cleiton,  
Vice-Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 10/06/14



Vereador Paulinho Motorista – Presidente



Vereador Engº Comassetto

Vereador Alceu Brasinha

Vereador Pedro Ruas



Vereador Cláudio Janta